



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.948 DE 09 DE Junho DE 2.006.

“Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 198 e seguintes da Constituição Federal e da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e pelo Parágrafo Único, do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e,

Considerando que lhe é permitido pelas leis supra mencionadas a delegação de competência de funções administrativas que não seja de sua competência exclusiva.

DECRETA:

Art. 1º - Delega competência ao servidor público municipal, Sr. **EDVALDO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Secretário Municipal de Saúde, para em conjunto com o ordenador de despesa, gerir e executar os recursos referentes às dotações orçamentárias da área de saúde pública do município.

Art. 2º. O ordenador de despesa aqui credenciado, no cumprimento deste Decreto, deverá observar rigorosamente os preceitos legais que discorrem a matéria, especificamente as Leis 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e 8.666/93 e suas alterações posteriores demais legislações correlatas.

2



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Parágrafo Único - Fica o ordenador de despesas, ora designado, responsável por gerir toda e qualquer movimentação bancária, relativa às seguintes contas:

BANCO	AGÊNCIA	Nº CONTA
Banco do Brasil	0571-1	17.665-6
Banco do Brasil	0571-1	15.354-0
Banco do Brasil	0571-1	6.741-5
Banco do Brasil	0571-1	11.732-3
Banco do Brasil	0571-1	12.870-8
Banco do Brasil	0571-1	12.359-5
Banco do Brasil	0571-1	58.044-9
Banco do Brasil	0571-1	9.901-5
Banco do Brasil	0571-1	17.305-3
Banco do Brasil	0571-1	24.910-6
Banco do Brasil	0571-1	17.482-3
Banco do Brasil	0571-1	17.481-5
Banco do Brasil	0571-1	18.832-8
Banco do Brasil	0571-1	16.219-1
Banco do Brasil	0571-1	29.351-2

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de junho de 2006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal